



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº020/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
À SERVIDORA EDNA FIGUEIRA SENA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art.3º, da EC Nº.47, de 2005, à servidora **EDNA FIGUEIRA SENA**, matrícula: 3.980, inscrita no CPF sob o nº: 488.989.536-15, no cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível VII, Grau Q, apostilada no cargo de Diretor Presidente do SISPREV/TO a partir de 19.02.2012, conforme decreto nº: 6.938/12.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/04/2017.

Teófilo Otoni, 27 de Março de 2017.

Maria da Conceição de Assis Oliveira

DIRETORA PRESIDENTE

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA

Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ariano Guimarães Silva
Diretor de Divisão de
Serviços Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM
03 / 04 / 17
Pl. [Handwritten Signature]
Secretaria Municipal de Previdência Social